



# ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS EXTERNO

Assegure a conformidade da sua Freguesia com o RGPD através do Protocolo de Colaboração celebrado entre a ARTIGO 80 e a ANAFRE



## Conformidade

A maioria das Juntas de Freguesia são obrigadas a nomear um Encarregado de Proteção de Dados (EPD), que é responsável por garantir o cumprimento do RGPD e outras leis aplicáveis em matéria de proteção de dados.



## Responsabilidade

De acordo com o RGPD e a legislação nacional aplicável, as Juntas de Freguesia são consideradas “Responsáveis pelo tratamento” e, como tal, devem garantir que os dados pessoais que tratam são processados de forma justa, transparente e em conformidade com a legislação de proteção de dados aplicável.



## Custo-benefício

Entendemos as preocupações orçamentárias que muitas Freguesias enfrentam. O serviço EPD externo da ARTIGO 80 oferece um pacote completo de soluções a um custo acessível, permitindo que a sua Freguesia alcance a conformidade RGPD sem comprometer as finanças públicas.



## Experiência e Conhecimento Especializado

A ARTIGO 80 é reconhecida pela sua experiência na área da proteção de dados, com ênfase na salvaguarda dos direitos e liberdades dos titulares dos dados. Através da ARTIGO 80, a sua Freguesia terá acesso a profissionais altamente qualificados, capazes de orientar e implementar as melhores práticas para garantir a segurança e a privacidade dos dados tratados.

